



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI N° 019/2019

APROVADO

Em 1/1

P A R E C E R

=====

Presidente

Foi distribuído a esta Comissão, o projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispondo “sobre um novo plano de custeio e de amortização do déficit por alíquota suplementar destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alegre-ES.”

Trata-se de matéria que tem por finalidade o cumprimento e observância das normas estabelecidas pelas Legislações Previdenciárias que regem a operacionalização dos regimes próprios de previdência social, bem como as que disciplinam os parâmetros e as diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A avaliação atuarial de que trata o projeto foi elaborada compreendendo e considerando todos os critérios estabelecidos e aprovados pela Reforma da Previdência e demais normas legais e constitucionais que disciplinam a espécie, conforme se observa do relatório de avaliação atuarial que integra a proposição.

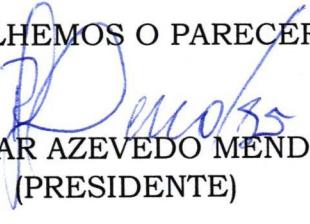
Assim, após estudo e verificação da matéria, consideramos que a mesma encontra-se em consonância com as normas e preceitos legais pertinentes, sendo merecedora de acolhida e aprovação na forma como foi apresentada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2019.


MARCUS ANTº G. DE SOUZA
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


ROMAR AZEVEDO MENDES
(PRESIDENTE)


ROMARIO BRASIL MAGALHÃES
(MEMBRO)